

PORTARIA CBESCALADA Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a remuneração de prestadores de serviços eventuais à CBEscalada para o Campeonato Brasileiro de Paraescalada e Training Camp Nacional 2 as ações que demandem a contratação eventual de profissionais.

O Presidente da Confederação Brasileira de Escalada Esportiva - CBEscalada, no uso do âmbito de suas atribuições, competências, prerrogativas legais e estatutárias, a fim de adequar o ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a remuneração de profissionais atuantes no Campeonato Brasileiro de Paraescalada e Training Camp Nacional 2;
- A necessidade da definição de parâmetros e critérios de remuneração desses profissionais técnicos e/ou especializados para atuação pontual no Campeonato Brasileiro de Paraescalada e o Training Camp Nacional 2 de Paraescalada que será organizado e promovidos pela CBEscalada;
- Os diversos níveis de especialização dos profissionais, variando de acordo com a relevância da função executada, porte e qualificação do profissional contratado; e

- A importância de garantir a transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados ao evento,

RESOLVE:

1. Estabelecer os valores de remuneração a serem pagos aos profissionais especializados que prestam serviços eventuais à CBEscalada, conforme as seguintes categorias:

- Categoria A: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Árbitro(a) de linha
- Categoria B: R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Árbitro(a) chefe assistente
- Categoria C: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Árbitro(a) chefe
- Categoria D: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Asseguradores
- Categoria E: R\$ 3.684,00 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Chefe
- Categoria F: R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Chefe - aspirante a chefe
- Categoria G: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Nacional
- Categoria H: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Nacional - aspirante a nacional

- Categoria I: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Aspirante
- Categoria J: R\$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais) por evento, para as funções de:
 - Routesetter Aspirante - aspirante a aspirante
- Categoria K: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por dia do evento, aos prestadores de serviços exercendo as funções de:
 - Médico classificador
 - Médico
- Categoria L: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia do evento, para as funções de:
 - ajudante geral
 - staff geral
 - auxiliar de logística
 - fiscal de isolamento
- Categoria M: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Delegado técnico
- Categoria N: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por dia do evento, para as funções de:
 - Fotógrafo

2. DESPESAS DE VIAGEM

- Com despesa da alimentação:
 - DIÁRIA PARA COLABORADORES DA CBESCALADA – R\$154,00
 - DIÁRIA PARA MEMBROS DA DIRETORIA – R\$280,00
 - DIÁRIA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS – R\$100,00

3. REMUNERAÇÕES E CATEGORIAS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NÃO BRASILEIRO

- Categoria A: € 300 (trezentos euros) por dia do evento, para as funções de:
 - Routesetter Chefe

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Fica estabelecido a obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o Campeonato Brasileiro de Paraescalada e Training Camp Nacional 2, com fotos, estando os prestadores de serviços responsáveis por essa apresentação.

5. ENCARGOS

Os valores acima referenciados são brutos, serão concedidos a seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimento do respectivo órgão beneficiário.

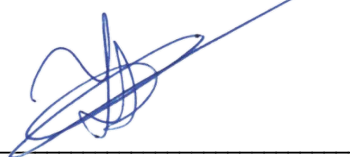
Casos excepcionais vinculados a órgãos externos e regidos por normativos institucionais terão seus pagamentos estabelecidos por regulamentos específicos e em conformidade com acordos de cooperação entre a Confederação Brasileira de Escalada Esportiva - CBEscalada e seus parceiros, considerando também a dedução de impostos conforme parágrafo anterior.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este normativo entra em vigor na data da sua assinatura, revoga todo e qualquer dispositivo em contrário e permanecerá em vigor pelo período de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização dos eventos.

Aprovado por:

São Paulo, 10 de junho de 2025.



Thiago Campacci
Presidente
Confederação Brasileira de Escalada Esportiva - CBEscalada